PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

O Sr. Edybrandon Leal da Silva, responsável pelo Controle Interno do Município de São Sebastião da Boa Vista, nomeado nos termos da Portaria nº 202/2017 de 25/01/2017, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o Processo n.º 20173103-1, referente à licitação Pregão Eletrônico SRP nº 004/2017, tendo como objeto: **Aquisição de Material de Higiene e Limpeza** destinado à Secretaria Municipal de Educação, Saúde, Administração e Ação Social, com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

(X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases dehabilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando aptoa gerar despesas para a municipalidade;

( ) Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases dehabilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando aptoa gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvasenumeradas no parecer de controle interno, encaminhado comoanexo.

( ) Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto agerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedadesou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno,encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aquiprestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meioslegais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade ecomunicação ao Ministério Público Estadual, para asprovidências de alçada.

São Sebastião da Boa Vista (PA), 01 de junho de 2017

Assinatura Digital

EDYBRANDON LEAL DA SILVA:01281327280

Assinado de forma digital por EDYBRANDON LEAL DA SILVA:01281327280
Dados: 2017.06.01 14:48:54 -03'00'

Edybrandon Leal da Silva
Controle Interno PMSSBV